



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11/92

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 05/90 DE 02/04/90, AMPLIANDO O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente, ficam alterados os Anexos I e II, da Lei nº 05/90, de 02 de abril de 1990, ampliando o Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Céu Azul, assim especificado:

05 (cinco) MOTORISTAS

01 (um) AUXILIAR DE DENTISTA

A N E X O I I

Q U A D R O D E L O T A Ç Ã O

SECRETARIA DE SERVIÇOS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

	<u>SITUAÇÃO ANTIGA</u>	<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>
MOTORISTA	22	27

SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

	<u>SITUAÇÃO ANTIGA</u>	<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>
AUXILIAR DE DENTISTA	01	02



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

A N E X O I

DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL

SITUAÇÃO ANTIGA

EMPREGOS	COMISSÃO	EFETIVO	CLT	TOTAL
MOTORISTAS	-	-	22	22
AUXILIAR DE DENTISTA	-	-	01	01
TOTAL GERAL	22	17	366	405

SITUAÇÃO ATUAL

EMPREGOS	COMISSÃO	EFETIVO	CLT	TOTAL
MOTORISTAS	-	-	27	27
AUXILIAR DE DENTISTA	-	-	02	02
TOTAL GERAL	22	17	372	411

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 02 de abril de 1992.

IVAR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

700x

DIA: 07-04-92

PÁGINA: 13